

INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT

Termo de Referência 37/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
37/2026	152004-INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT	PAULA THAIS DOS SANTOS SOARES	13/05/2026 15:43 (v 0.4)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23119.000749.2026-72

1. Definição do objeto

1.1. Aquisição de material odontológico (por grupo), para atendimento das necessidades da Coordenação de Nutrição, do Departamento de Estudos e Pesquisas Médicas e de Reabilitação (DMR), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

GRUPO I - DESCARTÁVEIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Sugador. Material: Polímero.Tipo: P/ Higiene Oral.Esterilidade: Não Estéril. Tipo. Uso: Descartáve	428714	PCT C/ 40 UN	30,00	R\$ 12,91	R\$ 387,30
2	Algodão Uso Em Saúde. Tipo: Hidrófilo. Material: Fibras De Algodão Purificado. Apresentação: Rolete Dental. Esterilidade: Não Estéril	628477	PCT C/ 100 UN	50,00	R\$ 2,31	R\$ 115,50
3	Gaze Uso Em Saúde. Modelo: Compressa C/ Dobras E Camadas. Material: Tecido Sintético Misto. Densidade: Cerca De 13 Fios / Cm2. Radiopacidade: Sem Elemento Radiopaco. Dimensão Fechada: Cerca De 7,5 X 7,5 Cm. Esterilidade: Não Estéril, Uso Único	628264	PCT C /500UN	10,00	R\$ 19,00	R\$ 190,00
4	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa. Material: Borracha Sintética ? Nitrilo. superfície: Superfície Lisa. Formato: Ambidestra. Pó: Sem Pó. Cor: C/ Cor. Tamanho: Extra Pequeno – Pp Esterilidade: Não Estéril, Uso Único	619822	CX c/ 100 UN	20,00	R\$ 15,66	R\$ 313,20
5	Papel Filme. material pvc - cloreto de polivinila, comprimento 140, largura 12, apresentação rolo, aplicação uso odontológico	394199	RO 100 M	5,00	R\$ 62,81	R\$ 314,05
6	Protetor Clínico Odontológico. Tipo babador. Material: Filme Plástico E Papel Dimensão: Cerca De 30 X 45 CMTipo Uso: Uso Único, escartável. Papel absorvente e plástico. Características adicionais 2 camadas de papel e 1 de plástico	438695	PCT 100 UN	5,00	R\$ 44,53	R\$ 222,65
7	Agulha. Tipo agulha gengival, 30G curta, material corpo em aço inox siliconizado, tipo ponta bisel trifacetado, tipo conexão adaptável a seringa carpule, características adicionais protetor plástico, uso estéril, descartável, tipo embalagem individual	442145	CX 100 UN	1,00	R\$ 62,81	R\$ 62,81
8	Agulha Odontológica. Material: Aço Inoxidável Siliconizado. Aplicação: Gengival / Anestesia. Dimensão: 27 G Longa. Tipo Ponta*: Com Bisel Trifacetado. Tipo Conexão: Conector P/ Seringa Carpule. Tipo Uso: Estéril, Descartável. Apresentação: C/ Protetor Plástico E Lacre.	442144	CX 100 UN	1,00	R\$ 44,53	R\$ 44,53
9	Gaze Uso Em Saúde. Modelo: Compressa C/ Dobras E Camadas. Material: Tecido 100% Viscose / Rayon. Densidade: Cerca De 13 Fios / Cm2. Radiopacidade: Sem Elemento Radiopaco. Dimensão Fechada: Cerca De 7,5 X 7,5 Cm. Esterilidade: Estéril, Uso Único	628266	PCT C /10 UN	100,00	R\$ 1,85	R\$ 185,00
10	Máscara Proteção Resp. C/Anvisa. Modelo : espirador. Dobrável, Tipo Bico De Pato Material: Camadas Fibras Sintéticas. Filtro: Efic iência Filtração Mín. 94% S Classe: Pff2, N9 5 Ou Equivalente Componente: Clipe Nasal Tipo Fixação: Tiras Vedação Anatômica Adicional 2: S/	485530	UN	500,00	R\$ 3,68	R\$ 1.840,00

	Válvula Cor: C/ Cor Tamanho: Adulto Esterilidade: Descartável					
11	Fio De Sutura Agulhado. Material Fio: Seda Preto. Modelo Fio: Multifilamentar. Diâmetro Fio: 4-0. Comprimento Fio: Cerca De 45 CM. Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo. Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida. Comprimento Agulha: Cerca De 20 MM. Esterilidade: Estéril. Apresentação: Embalagem Individual	487550	CX C/ 24 UN	1,00	R\$ 43,86	R\$ 43,86
						R\$ 3.718,90

GRUPO II - RADIOLÓGICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Revelador de radiografias. revelador radiológico, tipo solução aquosa pronta p/ uso, aplicação para processamento manual	405632	FR 475 ML	20,00	R\$ 35,91	R\$ 718,20
2	Fixador Radiológico. fixador radiológico, aplicação para processamento manual, aspecto físico solução aquosa pronta para uso. Indicado para processamento manual de radiografias dentais intraorais, tipo líquido, incolor, composto por água, tiosulfato de amônio e Tiocianato de amônio	405632	FR 475 ML	20,00	R\$ 36,38	R\$ 727,60
3	Filme Radiológico. Tipo: Odontológico. Alta velocidade F. Dimensões: Cerca De 30 X 40 M	474982	CX C /100 UND	1,00	R\$ 260,26	R\$ 260,26
4	Filme Radiológico Infantil. Tipo: Odontológico. Alta velocidade F. Dimensões: 22x35 mm	420611	CX C /100 UND	1,00	R\$ 291,22	R\$ 291,22
						R\$ 1.997,28

GRUPO III - MEDICAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Verniz Dentário, composição c/ fluoreto de sódio. Verniz de fluoreto de sódio a 5% (NaF 5%). 22. 600 ppm de flúor.	428166	SER 10 ml	1,00	R\$ 231,00	R\$ 231,00
2	Cimento Odontológico. Tipo: Permanente, Tipo Ii. Composição: Óxido De Zinco E Eugenol Aspecto Físico: Pó + Líquido Apresentação: Conjunto Completo	441493	15 ml Liq.+ 38g pó	1,00	R\$ 28,95	R\$ 28,95
3	Benzocaína, concentração 20%, uso gel tópico	272913	PT 12 G	4,00	R\$ 24,00	R\$ 96,00
4	Hipoclorito de sódio, aspecto físico: solução aquosa, concentração: até 2,5% de cloro ativo	437156	FR 1L	4,00	R\$ 8,95	R\$ 35,80
5	Hemostático tópico. princípio ativo cloreto de alumínio 25%, aspecto físico gel tixotrópico, apresentação seringa, característica adicional ponteiras descartáveis	429942	SER 2.5 G	2,00	R\$ 58,59	R\$ 117,18
6	Diamino Fluoreto De Prata Uso Odontológico. Concentração: A 38%. Apresentação: Em Solução.	482205	FR 5 ML	1,00	R\$ 44,41	R\$ 44,41
7	Ácido peracético, apresentação: associado a peróxido de hidrogênio, dosagem: 4% + 26%, forma física: solução aquosa	324624	LITRO	2,00	R\$ 283,75	R\$ 567,50
8	Solução limpeza multiuso, composição básica: cloreto de alquil dimetil benzil amônio, aspecto físico: líquido, características adicionais: Biodegradável; Alta compatibilidade com equipamentos, instrumentais, parte externa do equipo, mochos, refletores, cuspeiras, pisos, bancadas, paredes, teto, maçanetas; limpa e desinfeta em um único passo.	382738	LITRO	4,00	R\$ 20,49	R\$ 81,96
9	Lidocaína Cloridrato. Composição: Associada Com Epinefrina Dosagem: 2% + 1:100.000 Apresentação: Injetável	269851	CX c/ 50 tubetes de vidro	2,00	R\$ 125,37	R\$ 250,74
10	Clorexidina Digluconato. Concentração: 0,12%. Forma Farmacêutica: Colutório	341174	Frasco 1 L	2,00	R\$ 55,87	R\$ 111,74
						R\$ 1.565,28

GRUPO IV - PROFILAXIA

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ponta montada. material silicone, formato taça, cor branca, aplicação profilaxia, características adicionais: flexível, compatibilidade contra ângulo.	404903	UN	200	R\$ 1,68	R\$ 336,00
	Pedra Pomes. material: rocha magnética, cor: branca, aspecto físico: pó, aplicação: limpeza dental,		FR			

2	uso: odontológico, características adicionais: extrafino	233497	100 G	1	R\$ 3,69	R\$ 3,69
3	Escova dental, material cerdas: náilon, material cabo: plástico, tipo cabo: reto, formato cabeça: retangular, com cantos arredondados, aplicação: infantil, características adicionais cabo: ligeiramente flexível, Características adicionais: comprimento 16cm, 4 fileiras tufo, total 28 tufo, tipo cerdas: macia, da mesma altura, extremidades arredondadas.	398861	UN	100	R\$ 1,14	R\$ 114,00
4	Escova Dental. Material Cerdas: Sintético. Material Cabo: Plástico. Formato Cabeça: Retangular, Com Cantos. Arredondados. Aplicação: Adulto. Tipo Cerdas: Macia, Mínimo De 4 Fileiras E 34 Tufo.	438126	UN	100	R\$ 1,07	R\$ 107,00
5	Dentifrício, composição básica: creme dental com fluor ativo de (1100 ppm), sabor: tutti frutti, tipo: infantil, capacidade: 90 g.	378863	UN	100	R\$ 6,85	R\$ 685,00
6	Conjunto Higiene. Uso: Infantil. Composição: Escova Dental, Creme Dental, Fio Dental. Tipo Embalagem: Conforme Modelo Do Órgão	372452	CJ	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
7	Conjunto Higiene. Uso: Adulto Composição: Escova Dental Adulto, Dentifrício C/Fluor(90gr). Tipo Embalagem: Em Bolsa Plástica Com Fecho De Botão Ou Zipper.	280590	CJ	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
8	Escova De Robson Uso Odontológico. Tipo Ponta: Microtufo Uso: Contra-Ângulo. Cor: lilás Soft.	431409	UN	100	R\$ 19,90	R\$ 1.990,00
9	Escova De Robson Uso Odontológico. Tipo Ponta: Microtufo Uso: Contra-Ângulo. Cor: Rosa Ultra Soft.	431409	UN	100	R\$ 19,90	R\$ 1.990,00
10	Fio Dental Infantil Com aplicador. Material: Fio Resina Termoplástica. Comprimento: Cerca 2 CM. Tipo: C/ Cabo Plástico Ponta Tipo Palito, Cerca 8 Cm	467165	PCT C/40 UN	5	R\$ 18,40	R\$ 92,00
						R\$ 7.717,69

GRUPO V - ENDODONTIA						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Gutra percha bastão. Tipo: Obturador Provisório. Característica Adicional: Sem Flúor. Aspecto Físico: Pasta Única Cimento odontológico, tipo: temporário, ativação: termoplastificação, composição: gutta percha, aspecto: bastão. Sortida	404546	CX 8 UN	1	R\$ 19,23	R\$ 19,23
2	Cimento Odontológico. Tipo: Endodôntico Composição: Com Eugenol Aspecto Físico: Pó + Líquido Apresentação: Conjunto Completo	404553	12g pó + 10 ml liq	1	R\$ 210,45	R\$ 210,45
3	Hipoclorito de sódio, aspecto físico: solução aquosa, concentração: até 2,5% de cloro ativo.	437156	FR 1L	3	R\$ 9,00	R\$ 27,00
4	Edta, composição: dissódico, concentração: 17%, aspecto físico: solução intracanal.	429980	FR 200 ML	1	R\$ 32,00	R\$ 32,00
5	Cone Endodôntico. Tipo: Calibrado Material: Guta-Percha Calibre: 1ª Série Comprimento: 28 MM Apresentação: Estojo 120 Pontas Característica Adicional: Sortida	419006	CX	1	R\$ 36,60	R\$ 36,60
6	Cone Endodôntico. Tipo: Calibrado Material: Guta-Percha. Calibre: 2ª Série. Comprimento: 28 MM Apresentação: Estojo 120 Pontas Característica Adicional: Sortida	419007	CX	1	R\$ 37,18	R\$ 37,18
7	Cone Endodôntico. Tipo: Acessório Material: Guta-Percha Calibre: P/M/G Comprimento: 28 MM. Apresentação: Estojo 120 Pontas. Característica Adicional: Sortida.	419011	CX	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
8	Cimento. Tipo: Endodôntico Composição: Hidróxido De Cálcio Aspecto Físico: Pasta + Pasta Apresentação: Conjunto Completo	405602	2 Ser 2,7g + 2 ser 2,2g de glicina	1	R\$ 29,00	R\$ 29,00
9	Cone Endodôntico. Tipo: Absorvente. Material: Papel Calibre: 1ª Série. Comprimento: 28 MM. Apresentação: Cartelas C/ 180 Pontas. Característica Adicional: Sortida. Esterilidade: Estéril	419003	CX	1	R\$ 65,73	R\$ 65,73
10	Cone Endodôntico. Tipo: Absorvente. Material: Papel Calibre: 2ª Série. Comprimento: 28 MM. Apresentação: Cartelas C/ 180 Pontas. Característica Adicional: Sortida. Esterilidade: Estéril	419004	CX	1	R\$ 43,99	R\$ 43,99
11	Eucaliptol. Removedor uso odontológico, composição: eucaliptol, aspecto físico: líquido.	429900	FR 20 ML	1	R\$ 45,36	R\$ 45,36
12	Tricresolformalina. Frasco com 10 ml, indicado para desinfecção do canal radicular. Composição: Formol Concentração: 45% + 39% Aspecto Físico*: Solução Intracanal	429972	FR 10 ML	2	R\$ 10,54	R\$ 21,08
13	Formocresol. Composição: formaldeído + ortocresol, concentração: 19%+35% aproximadamente, veículo: em solução glicerina.	374821	FR 10 ML	2	R\$ 18,89	R\$ 37,78
14	Cimento Odontológico. Composição: À Base De Iodofórmio E Óleo De Calêndula	471661	Ser 2 g	2	R\$ 33,94	R\$ 67,88
15	Resina composta. tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: nanoparticuladas, aspecto físico: pastosa, 100% nanoparticulada, contendo combinação de cargas de nanopartículas de sílica não aglomerada / não agregada de 20 nm e nanoaglomerados de zircônia/sílica, aglomerados ligados livremente, consistindo em aglomerados de partículas primárias de	407163	SER 4G	1	R\$ 149,78	R\$ 149,78

	zircônia/sílica com cargas de tamanho entre 5-20 nm, com partícula aglomerada variando entre 0.6 e 1.4 microns e porcentagem de carga de 78.5% , em peso. COR A1E.					
16	Resina composta. tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: nanoparticuladas, aspecto físico: pastosa, 100% nanoparticulada, contendo combinação de cargas de nanopartículas de sílica não aglomerada / não agregada de 20 nm e nanoaglomerados de zircônia/sílica aglomerados ligados livremente, consistindo em aglomerados de partículas primárias de zircônia/sílica com cargas de tamanho entre 5-20 nm, com partícula aglomerada variando entre 0.6 e 1.4 microns e porcentagem de carga de 78.5% , em peso. COR A1B.	407163	SER 4G	1	R\$ 149,78	R\$ 149,78
17	Resina composta. tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: nanoparticuladas, aspecto físico: pastosa, 100% nanoparticulada, contendo combinação de cargas de nanopartículas de sílica não aglomerada / não agregada de 20 nm e nanoaglomerados de zircônia/sílica, aglomerados ligados livremente, consistindo em aglomerados de partículas primárias de zircônia/sílica com cargas de tamanho entre 5-20 nm, com partícula aglomerada variando entre 0.6 e 1.4 microns e porcentagem de carga de 78.5% , em peso. COR A2E.	407163	SER 4G	1	R\$ 149,78	R\$ 149,78
18	Resina composta. tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: nanoparticuladas, aspecto físico: pastosa, 100% nanoparticulada, contendo combinação de cargas de nanopartículas de sílica não aglomerada / não agregada de 20 nm e nanoaglomerados de zircônia/sílica, aglomerados ligados livremente, consistindo em aglomerados de partículas primárias de zircônia/sílica com cargas de tamanho entre 5-20 nm, com partícula aglomerada variando entre 0.6 e 1.4 microns e porcentagem de carga de 78.5% , em peso. COR A2D.	407163	SER 4G	1	R\$ 149,78	R\$ 149,78
19	Resina composta. tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: nanoparticuladas, aspecto físico: pastosa, 100% nanoparticulada, contendo combinação de cargas de nanopartículas de sílica não aglomerada / não agregada de 20 nm e nanoaglomerados de zircônia/sílica, aglomerados ligados livremente, consistindo em aglomerados de partículas primárias de zircônia/sílica com cargas de tamanho entre 5-20 nm, com partícula aglomerada variando entre 0.6 e 1.4 microns e porcentagem de carga de 78.5% , em peso. COR A2B.	407163	SER 4G	1	R\$ 149,78	R\$ 149,78
20	Resina composta. tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: nanoparticuladas, aspecto físico: pastosa tipo 100% nanoparticulada, contendo combinação de cargas de nanopartículas de sílica não aglomerada / não agregada de 20 nm e nanoaglomerados de zircônia/sílica, aglomerados ligados livremente, consistindo em aglomerados de partículas primárias de zircônia/sílica com cargas de tamanho entre 5-20 nm, com partícula aglomerada variando entre 0.6 e 1.4 microns e porcentagem de carga de 78.5%%, em peso. COR A3.	407163	SER 4G	1	R\$ 149,78	R\$ 149,78
21	Resina composta. tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: nanoparticuladas, aspecto físico: pastosa tipo 100% nanoparticulada, contendo combinação de cargas de nanopartículas de sílica não aglomerada / não agregada de 20 nm e nanoaglomerados de zircônia/sílica, aglomerados ligados livremente, consistindo em aglomerados de partículas primárias de zircônia/sílica com cargas de tamanho entre 5-20 nm, com partícula aglomerada variando entre 0.6 e 1.4 microns e porcentagem de carga de 78.5%%, em peso. COR WB.	407163	SER 4G	1	R\$ 149,78	R\$ 149,78
22	Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: nanoparticuladas, aspecto físico: fluida, contendo: isGMA, TEGDMA, YbF3, EDMAB, Cerâmica silanizada tratada, Dimetacrilato substituída, Sílica tratada de silano, Polímero policaprolactona reagida, Benzotriazol, Difenciliodônio hexafluorofosfato. COR A2	419656	SER 2G	2	R\$ 19,00	R\$ 38,00
23	Disco - Uso OdontologiaTipo: P/ Acabamento E Polimento Material: Polissiloxano Impregnado C/ Diamante Granulação: Granulação Grossa Diâmetro: Cerca De 3/8 POL. Tipo do Encaixe: Encaixe P/ Mandril de pressão. Apresentação: Com Mandril	439766	PCT C/30 UN	4	R\$ 51,67	R\$ 206,68
24	Disco - Uso OdontologiaTipo: P/ Acabamento E Polimento Material: Polissiloxano Impregnado C/ Diamante Granulação: Granulação Média. Diâmetro: Cerca De 3/8 POL. Tipo do Encaixe: Encaixe P/ Mandril de pressão. Apresentação: Com Mandril	439767	PCT C/30 UN	4	R\$ 107,39	R\$ 429,56
25	Resina Composta. Tipo: Autopolimerizável. KIT INTRO Tamanho Partículas: Híbrida. Aspecto Físico: Pastosa. Apresentação: cápsula.	404707	CX C/ 10 Capsulas e 1 primer 5 ml	1	R\$ 37,00	R\$ 37,00
26	Cimento de ionômero de vidro. Ativação: Autopolimerizável. Aspecto Físico: Pó + Líquido. Apresentação: Cápsula	417244	CX C/ 50 CAPSULAS	1	R\$ 322,73	R\$ 322,73
27	Cimento de ionômero de vidro. Ativação: Fotopolimerizável. Aspecto Físico: Pó + Líquido. Apresentação: Cápsula.	444369	CX C/ 50 CAPSULAS	1	R\$ 69,48	R\$ 69,48
28	Cimento de ionômero de vidro, tipo: resinoso, ativação: fotopolimerizável, apresentação: conjunto completo.	404578	FR líquido7. 2ml + FR pó 15g	1	R\$ 86,40	R\$ 86,40
29	Cimento de ionômero de vidro, tipo: resinoso, ativação: fotopolimerizável, apresentação: conjunto completo.	404578	FR líquido7. 2ml + FR pó 15g	1	R\$ 86,40	R\$ 86,40
30	Ponta Montada Uso Odontológico. Material: Silicone C/ Óxido De Alumínio. Formato: 07 Pontas Sortidas Cor: Branca Aplicação: Resinas Características Adicionais: Conjunto	439281	CX c/7 UN	2	R\$ 84,40	R\$

	Completo. Compatibilidade: Contra Ângulo					168,80
31	Condicionador dental. Tipo ácido fosfórico, concentração 37%, aspecto físico gel.	391582	SER 2,5 ML	15	R\$ 1,32	R\$ 19,80
32	Adesivo Dental. Tipo: Fotopolimerizável UNIVERSAL. Componentes: Autocondicionante.	391137	FR 5 ML	1	R\$ 98,37	R\$ 98,37
33	Ponta P/ Seringa Materiais Viscosos. Tipo: Refil. Componentes: C/ Êmbolo Tipo Uso: Descartável	418158	PCT C/20 UN	5	R\$ 45,70	R\$ 228,50
34	Lubrificante Odontológico Composição Básica: Óleo Mineral Apresentação: Spray Com Adaptador Aplicação: Caneta De Alta E Baixa Rotação Características Adicionais: Sem Cfc	246952	Spray	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00
						R\$ 3.579,46

VALOR TOTAL = R\$ 18.380,96

1.2. Em caso de divergência entre as especificações do objeto ou as unidades de fornecimento descritas no sistema eletrônico e as especificações ou as unidades de fornecimento constantes neste termo, o licitante deverá considerar as deste instrumento, conforme planilha acima.

1.3 A contratação será realizada por **grupos**, conforme divisão e especificações constantes neste Termo de Referência, devendo a licitante apresentar proposta para todos os itens que compõem cada grupo, observados os quantitativos e demais condições estabelecidas no instrumento convocatório

1.4. Os licitantes devem informar em suas propostas todas as características do material ofertado constantes na especificação detalhada da tabela acima.

1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.6. A quantidade mínima a ser cotada pelos licitantes, para cada item, deverá ser a quantidade total descrita na tabela acima, tendo em vista que a oferta de proposta em menor quantidade é desvantajosa para a administração, pois prejudica a economia de escala pela qual podemos obter melhores preços com a oferta da quantidade total a ser adquirida.

1.7. Considerações sobre a Unidade de Fornecimento:

1.7.1. Para fins de apresentação da proposta e para o fornecimento, quando da contratação, o licitante deverá considerar a unidade de fornecimento descrita na tabela acima;

1.8. Dos itens referentes à cota principal (participação ampla) e cota reservada (participação exclusiva ME/EPP/Equiparadas)

1.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.8.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. Não incidem critérios de sustentabilidade na presente licitação, uma vez que o objeto da contratação não demanda critérios de sustentabilidade objetivos em seu fornecimento.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pois o órgão licitante não estará obrigado a contratar os materiais licitados, que serão adquiridos somente quando surgir a necessidade e na quantidade demandada.

Solicitação da amostra e envio da proposta

4.4 As propostas a serem apresentadas deverão conter, obrigatoriamente quando co, as seguintes informações:

- Descrição detalhada do produto e catálogo do mesmo, incluindo imagem com suas especificações técnicas;
- Comprovação do registro ANVISA por meio de documentação, como o certificado de registro ou notificação;
- Quando obrigatório, Fichas de Informação de Segurança (FISPQ);
- Descrição da embalagem e unidade de medida;
- Indicação clara da marca do produto, assegurando a identificação e qualidade conforme solicitado;
- A empresa fornecedora deve apresentar certidões que comprovem sua regularidade junto aos órgãos de vigilância sanitária, como o Certificado de Regularidade Sanitária da ANVISA ou equivalente estadual/municipal.
- A empresa também deve estar registrada no Conselho Regional de Química ou outro órgão competente, dependendo do tipo de produto a ser fornecido.

4.5 Quando as marcas apresentadas pelos licitantes não corresponderem marcas de amplo conhecimento de mercado, será necessário solicitar uma amostra do material para garantir que os produtos ofertados atendam aos requisitos de qualidade e funcionalidade esperados. Esse procedimento visa assegurar que, mesmo com a apresentação de marcas alternativas, os produtos entregues possuam características equivalentes ou superiores às especificadas, garantindo assim a satisfação das necessidades da administração pública.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens deverá ser iniciado em 7 (dez) dias, contados a partir da solicitação realizada pelo setor demandante, **em remessa única**.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. A entrega deverá ocorrer em dia útil, das 7:00 às 15:00, na Coordenação de Nutrição, localizado na Avenida Pasteur, 368, Urca, CEP 22.290-340, Rio de Janeiro, RJ.

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 7 (sete) dias úteis, contados do recebimento na Coordenação de Nutrição, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.7. A entrega correrá totalmente às expensas do contratado, inclusive será de sua responsabilidade providenciar pessoal e equipamentos necessários para descarga e colocação do material no local indicado pelo receptor dos materiais.

5.8. Verificação da entrega.

- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- O fornecedor deverá realizar a substituição por outro produto da mesma marca constante na proposta.
- Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento na Coordenação de Nutrição, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- Os responsáveis pela entrega deverão apresentar-se limpos e uniformizados.
- Verificação do Rótulo: quantidade, nome, composição do produto, lote, número do registro no Órgão Oficial; CNPJ, endereço e outros dados do fabricante e do distribuidor;
- Apresentação da Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) e Certificados de Qualidade.
- Os responsáveis pela entrega deverão apresentar-se limpos e uniformizados.

Prazo de validade:

5.9. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 meses ou, em casos específicos conforme descrição do fabricante, a metade do prazo total recomenda a partir da data de entrega.

5.10. Na data da entrega, o prazo de validade dos produtos não poderá ter transcorrido mais de vinte por cento do prazo de validade indicado pelo fabricante.

5.11. Perdendo os materiais suas características ou se deteriorando e estando eles dentro do prazo de validade, assim como em condições normais de armazenamento, deverão ser substituídos no prazo máximo de 12 (doze) dias corridos, contados a partir da comunicação formal do contratante, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis. Para tanto, ficará por conta e ônus do contratado todas as despesas decorrentes para a efetivação da troca.

Análises de qualidade, compatibilidade e autenticidade

5.12. Sempre que a situação demonstrar conveniente, o contratante poderá encaminhar o material recebido ou solicitar auxílio a agentes, entidades, institutos, órgãos competentes, etc., para análise de qualidade, compatibilidade, autenticidade e outros que se fizerem necessários.

5.13. Esse procedimento é excepcional e poderá ser adotado tanto na fase de análise para recebimento definitivo, quanto para usufruir da garantia a ser assegurada pelo fornecedor ou pelo fabricante.

5.14. O tempo necessário para esse procedimento interrompe a contagem do prazo para análise do material, para fins de Recebimento Definitivo.

5.15. Quando nessa análise forem constatadas falhas de responsabilidade do fornecedor, as despesas com esse procedimento serão exclusivamente de sua responsabilidade, com prazo de dez dias úteis para pagamento, por meio de GRU – Guia de Recolhimento da União ou diretamente àquele que efetuou a análise, a partir da comunicação formal do contratante.

5.16. As responsabilidades do fornecedor por falha no fornecimento não cessam, mesmo que a análise seja feita após o recebimento definitivo.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O instrumento de contrato será substituído pela nota de empenho de despesa, conforme art. 95, II da Lei 14.133/2021.

6.1.1. A nota de empenho emitida implica no reconhecimento de que:

6.1.1.1. referida nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.1.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

6.1.1.3. a contratada reconhece que as hipóteses de extinção são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133 /2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

6.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas neste Termo e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo requisitante do material, sendo acompanhada também pelo Setor de Almoxarifado.

6.5.1. Serão anotadas todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.5.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, será emitida notificação para a correção da execução do objeto, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.5.3. Serão tomadas providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.1. A prova do recebimento provisório é constituída pela assinatura de quem de direito no documento fiscal ou documento equivalente.

7.2. O objeto deverá ser entregue pelo contratado, rigorosamente conforme especificações do Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido.

7.2.1. Não serão aceitos produtos que estejam em desacordo com as especificações ou que se apresentarem em embalagens danificadas, hipótese em que os produtos serão devolvidos

7.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3.1. Neste caso, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades verificadas.

7.3.2. Havendo nova desconformidade, ficará caracterizada a inexecução contratual pelo fornecedor.

7.3.3. O contratante não se responsabilizará pela guarda de materiais recusados, por período superior àquele fixado para substituição/complementação.

7.3.3.1. Após dez dias de atraso, contados da data fixada no subitem acima, sem que o material recusado tenha sido retirado, será considerado abandono por parte do fornecedor, podendo a Administração dar-lhes a destinação que julgar conveniente.

7.3.4. Os materiais recusados somente serão devolvidos mediante Termo de Recolhimento emitido pelo fornecedor, autorizando para tanto quem venha retirá-los. Será dispensado o referido Termo de Recolhimento, quando o material recusado for retirado por quem venha entregar os materiais que substituirão os primeiros, salvo por manifestação contrária, formal, do fornecedor.

7.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.5. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 2 (dois) dias úteis.

7.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.8. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.10.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.19. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.25. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.25.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.26. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.27. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.28. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.29. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.23.1. Na ausência do prazo de validade nessa certidão, será considerado o de doze meses.

8.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação.

8.25. Em relação às licitantes cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.25.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.25.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.25.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.25.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.25.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.25.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.25.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 36.274,33

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ **18.380,96**(dezoito mil, trezentos e oitenta reais e noventa e seis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela deste Termo.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

ND: 2026NC000135

Gestão/Unidade: 152004/00001 - INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT-RJ;

Fonte de Recursos: FONTE: 1000;

Programa de Trabalho: PTRES : 229569;

11. Obrigações da Contratante

11.1. São obrigações do Contratante:

- 11.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o edital e seus anexos;
- 11.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- 11.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 11.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 11.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 11.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no edital e anexos;
- 11.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no edital e seus anexos;
- 11.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 11.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 11.1.9.1. A Administração terá o prazo de dez dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 11.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.
- 11.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. Obrigações do Contratado

12.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no edital e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 12.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 12.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 12.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado neste termo, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.1.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

12.1.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

12.1.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

12.1.8. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.1.9. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.1.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.1.11. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

13. Infrações e sanções administrativas

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Termo, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Termo, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de dez dias;

1.1. Após dez dias de atraso, sem que o objeto tenha sido entregue, ficará caracterizada a inexecução contratual.

2. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto vinculado à obrigação não cumprida, no caso de inexecução total do objeto.

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.4.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e,

nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.8. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

14. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PAULA THAIS DOS SANTOS SOARES

EPC



Assinou eletronicamente em 13/05/2026 às 15:43:50.

Documento Digitalizado Público

TR 37/2026

Assunto: TR 37/2026
Assinado por: Paula Soares
Tipo do Documento: OUTROS
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- **Paula Thais dos Santos Soares, NUTRICIONISTA-HABILITACAO**, em 13/05/2026 15:44:31.

Este documento foi armazenado no SUAP em 13/05/2026. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 72822

Código de Autenticação: d4b1ea166b

